

REGISTRADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 137 DE 20 DE SETEMBRO DE 1983

Autórizo a abertura de Crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para expansão da rede de iluminação pública no Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1983.

Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/09/83

"A VOZ DA SERRA"

N.º 1.952

R